

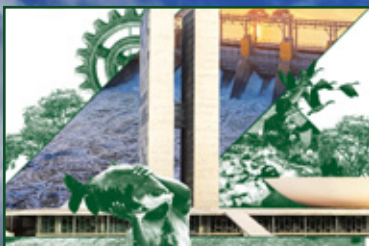
REVISTA DA

# AMUSUH



Uma publicação da Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados

Nº 1 | Ano 1 | Fev. 2023



## RETROSPECTIVA AMUSUH

29 ANOS DE VITÓRIAS

## CASES DE SUCESSO

LINDEIROS

## ARTIGOS

- A ORIGEM DO PL 2918
- REMUNERAR COM JUSTIÇA OS MUNICÍPIOS É UM DEVER CONSTITUCIONAL

# PL 2918/21

## UM PROJETO DE LEI ESSENCIAL PARA O SETOR HIDROELÉTRICO DO PAÍS

**PERFIL MUNICIPALISTA**  
AMVAP

**ENTREVISTA**  
VALDIR COLATTO

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA**  
DESAFIOS PARA 2023

**Diretoria-Executiva**

Presidente

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
*Prefeito de Ilha Solteira (SP)*

Vice-Presidente

**Renata Cristina Silva Borges**  
*Prefeita de Araporã (MG)*

Vice-Presidente

**Alexandre Franca Siqueira**  
*Prefeito de Tucuruí (PA)*

1º Secretário

**Francisco Lacerda Brasileiro**  
*Prefeito de Foz do Iguaçu (PR)*

2º Secretário

**Luiz Barbosa de Deus**  
*Prefeito de Paulo Afonso (BA)*

Diretor Administrativo

**Rodrigo Rodrigues Almeida**  
*Prefeito de Cachoeira Dourada (GO)*

Diretor Financeiro

**Gilmar Marco Pereira**  
*Prefeito de Campos Novos (SC)*

Diretor de Comunicação

**José Robison Duarte**  
*Prefeito de Pinhal da Serra (RS)*

Diretor de Relações Institucionais

**Ângelo Chaves Guerreiro**  
*Prefeito de Três Lagoas (MS)*
**Conselho Fiscal**
**Eliziane Ferreira Costa Lima**  
*Prefeita de Delmiro Gouveia (AL)*
**Lastênio Luiz Cardoso**  
*Prefeito de Baixo Guandu (ES)*
**José Fernando Barbosa dos Santos**  
*Prefeito de Selvíria (MS)*
**Fabiano Dalla Valle**  
*Prefeito de Itiquira (MT)*
**Fabiano Jaques Marques**  
*Prefeito de Petrolândia (PE)*
**Ricardo Campos Passos**  
*Prefeito de Pirai (RJ)*
**Jadir Luiz de Souza**  
*Prefeito de Abdon Batista (SC)*
**Olmir Paulinho Benjamini**  
*Prefeito de Piratuba (SC)*
**Weldo Mariano de Souza**  
*Prefeito de Canindé de São Francisco (SE)*
**Phabio Augustus da Silva Moreira**  
*Prefeito de Paranã (TO)*
**Conselho dos Municípios Alagados**
**Tiago Torres Freitas**  
*Prefeito de Piranhas (AL)*
**Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos**  
*Prefeita de Sento Sé (BA)*
**Hilário Roepke**  
*Prefeito de Santa Maria de Jetibá (ES)*
**André de Sousa Chaves**  
*Prefeito de Buriti Alegre (GO)*
**Hugo Deleon de Carvalho Costa**  
*Prefeito de Três Ranchos (GO)*
**Wesley de Santi de Melo**  
*Prefeito de Sacramento (MG)*
**Francisco Lourenço Borges Neto**  
*Prefeito de Tupaciguara (MG)*
**Edson Stefano Takazono**  
*Prefeito de Anaurilândia (MS)*
**Osmar Antonio Moreira**  
*Prefeito de Paranaitá (MT)*
**Flávio Marcos Mezzomo**  
*Prefeito de Breu Branco (PA)*
**Heraldo Trento**  
*Prefeito de Guaira (PR)*
**Antônio Luis Szaykowski**  
*Prefeito de Cruz Machado (PR)*
**Moisés Garcia Cavalheiro**  
*Prefeito de Itapuã do Oeste (RO)*
**Márcia Rossatto Fredi**  
*Prefeita de Fortaleza dos Valos (RS)*
**Alcir Grison**  
*Prefeito de Machadinho (RS)*
**Milena Andersen Lopes Becher**  
*Prefeita de Vargem (SC)*
**Rosane Antunes Pires Infeld**  
*Prefeita de Zortéa (SC)*
**Paulo Duarte Boaventura**  
*Prefeito de Castilho (SP)*
**José Urbino dos Santos Neto**  
*Prefeito de Sud Mennucci (SP)*
**Ronivon Maciel Gama**  
*Prefeito de Porto Nacional (TO)*
**Equipe Técnica**
 Secretária-Executiva  
**Terezinha Sperandio**

 Assessor-Executivo  
**Arthur Kunz Ferreira**

 Assessora de Administração e Finanças  
**Maria Teresa Ferreira Lima**

 Assistente Administrativa  
**Leopoldina Rodrigues Soares**

 Assessora de Marketing com os Municípios  
**Ana Carolina Diniz**

 Consultor de Marketing Digital  
**Marcos Lima**

 Diagramação e projeto visual  
**Pablo Frioli**

 Assessor de Comunicação  
**Paulo Henrique de Castro e Faria**



# UM NOVO GOVERNO

## *Novos e antigos desafios*

**N**este ano de 2023, no mês de novembro, a **AMUSUH** completa 30 anos de atividade, repletos de muitas conquistas políticas e de benefícios propiciados aos 741 municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados (MSUA). Trata-se também de um ano que já começou com um novo titular do Executivo Federal eleito e com uma nova representatividade parlamentar no Congresso Nacional. Devido a todo este novo contexto

político e legislativo, perguntamos: estarão o Parlamento e o Palácio do Planalto mais aptos a aprovar as legítimas demandas municipalistas que tanto temos defendido, para corrigir as perdas de recursos que os MSUA têm sofrido ao longo das últimas décadas?

Dentre as demandas que mais defendemos, certamente que a transformação do PL 2918/21 em lei é a mais urgente e necessária. Trata-se de

FOTO: AdobeStock

um projeto de lei que, entre outras inovações essenciais para o setor hidroelétrico, propõe uma nova metodologia de cálculo para a Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) e busca estabelecer uma nova legislação para o setor, objetivando o aprimoramento da matriz energética hídrica do País. Não por acaso, por sua extrema importância para 741 municípios do País, o PL 2918/21 é tema de capa desta edição da **Revista AMUSUH**, que traz, ainda, dentre outros temas, muitos assuntos relevantes, como veremos a seguir.

Apresentamos uma entrevista inédita com **Valdir Colatto**, ex-Deputado Federal e ex-Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados, sob cuja gestão os MSUA conseguiram grandes conquistas.

Também publicamos dois importantíssimos artigos sobre o PL 2918/21: um do parlamentar que subscreveu o projeto de lei, o Senador **Luis Carlos Heinze** (PP/RS); e outro artigo de um dos Consultores da AMUSUH responsáveis pelo estudo técnico que deu origem ao PL, **José Fábio de Moraes Jr.**

Além disso, trazemos análises de especialistas sobre a nova configuração do Governo Federal, que avaliam se a eleição de **Lula** e a nova composição do Congresso Nacional irão atender às legítimas demandas municipalistas, dentre elas a promulgação do PL 2918/21 como lei.

De igual modo, traçamos o perfil municipalista da **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP)** e falamos da sua importância para a luta municipalista.

Apresentamos, também, o case de sucesso do **Conselho de Desenvolvimento dos Municí-**

**pios Lindeiros ao Lago de Itaipu**, com o resgate do papel histórico da entidade e com informações sobre como a atuação política e legislativa da AMUSUH foi essencial para o incremento das receitas municipais do Paraná, principalmente para o **município de Guaíra (PR)**.

Por fim, publicamos uma retrospectiva, com o resgate das conquistas e vitórias da AMUSUH nestes 29 anos de história.

Por tudo isso, esperamos que esta edição da **Revista AMUSUH** possa ajudar a estabelecer um rico diálogo com a sociedade brasileira e com a nova composição do Governo Federal, com nossos melhores votos de uma boa gestão e com a esperança de que os municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados possam ter seus legítimos interesses atendidos pelo Palácio do Planalto e o Congresso Nacional.

## BOA LEITURA!



**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Presidente da AMUSUH  
Prefeito de Ilha Solteira (SP)

## Nesta edição

Fevereiro de 2023

### MATÉRIA DE CAPA



PG 14

### PL 2918/21

*Um Projeto de Lei essencial para o setor hidroelétrico do País*

PG 10

CONGRESSO NACIONAL  
*Frente Parlamentar Mista*  
*Desafios para 2023*



### CASES DE SUCESSO

#### Lindeiros

*Mais recursos para a população*  
**PG 30**



### RETROSPECTIVA AMUSUH

*Quase três décadas de vitórias*  
**PG 34**



PG 6

### ENTREVISTA

#### Valdir Colatto

*Um legado municipalista*

### PERFIL MUNICIPALISTA

#### AMVAP

*41 anos de história*  
**PG 30**

### ARTIGOS

*Remunerar com justiça os municípios é um dever constitucional*

Senador Luis Carlos Heinze  
**PG 12**

*A origem do PL 2918*

José Fábio de Moraes Jr.  
**PG 22**

*Mensagem da AMUSUH para 2023*  
**PG 21**



# VALDIR COLATTO

## *Um legado municipalista*

PAULO CASTRO | ASCOM/AMUSUH

**E**x-Deputado Federal e, por duas legislaturas consecutivas (2015-2018), Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados, Valdir Colatto participou ativamente de algumas das mais representativas conquistas da AMUSUH em todos os seus 29 anos de história. Graças ao seu empenho

incansável, foi possível reverter perdas de recursos dos municípios geradores de energia hídrica e manter a garantia dos direitos constitucionais desses entes federados em muitos desafios políticos. Nesta entrevista, ele nos conta um pouco da trajetória da sua gestão na Frente Parlamentar Mista e nos fala dos possíveis passos futuros do colegiado.

**AMUSUH** | Para o municipalismo, qual é a importância da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados?

**VALDIR COLATTO** | Sua força legislativa é considerável, uma vez que ela é o braço mais político no trabalho em defesa do municipalismo no Congresso Nacional e nos órgãos da Administração Pública Federal. Ela propicia uma união de forças que potencializa a atuação do Parlamento e do segmento do terceiro setor em prol dos 741 municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados, garantindo maior celeridade na aprovação de matérias e novas frentes de atuação legislativa. Ela ainda acompanha e atua nas proposições que tramitam no Congresso Nacional e nos órgãos de governo cuja atuação se reflete no âmbito municipal. Além de debater e aprimorar resoluções para as demandas dos municípios geradores de energia hídrica, ela dialoga internamente com o Congresso Nacional e os órgãos de governo e ajuda a influir em suas decisões, quando elas fazem parte do âmbito de atuação da Frente Parlamentar Mista. É uma garantia legislativa de luta por mais benefícios e pela manutenção dos direitos constitucionais dos municípios.

“  
*É fundamental a união dos municípios geradores, que deveriam reconhecer sua força política e apoiar mais as entidades que lutam pelos seus direitos, que é o que a AMUSUH faz há quase três décadas*  
”

**AMUSUH** | Quais foram as principais conquistas que a Frente Parlamentar Mista alcançou para os municípios durante a sua gestão no referido colegiado?

**VALDIR COLATTO** | Foram várias. Posso enumerar algumas, como a sanção presidencial do PLP 163/2015, que propiciou aos municípios geradores de energia hídrica uma compensação financeira pelas perdas de 70% dos recursos na arrecadação do ICMS, advindas da edição da MP 579/2012. Essa medida provisória instituiu a renovação das concessões de geração de energia hidroelétrica das usinas para o re-



FOTO: ASCOM/AMUSUH

O então Ministro da Agricultura, Blairo Maggi; o Deputado Valdir Colatto como Presidente da Frente Parlamentar Mista; e o então Presidente da AMUSUH e Prefeito de Abdon Batista (SC), Lucimar Salmória

gime de cotas, o que causou as perdas. Graças à atuação da Frente Parlamentar Mista, conseguimos manter o Valor Adicionado Fiscal do ICMS, o que assegurou os repasses do imposto referentes à geração de energia hídrica, mantendo a garantia desse direito aos municípios. Também conseguimos a rejeição parlamentar ao PLS 93/2012, que mudaria a forma de repasse da CFURH aos municípios. Ainda tivemos a conquista da rejeição unânime do PL 6.734/2013, projeto de lei que retirava 10% dos direitos adquiridos da CFURH e dos *Royalties* da Itaipu Binacional. Fomos vitoriosos também ao ajudar a garantir o aumento de 0,25% na parcela da CFURH, graças à edição da MP 735/2016. Após muita luta, conseguimos, ainda, a rejeição parlamentar do PLS 317/2011, vitória que garantiu aos municípios o direito de 100% da CFURH. Também influímos politicamente para que houvesse a aprovação legislativa do PLC 94/2015, fazendo justiça ao município paranaense de Guaíra, que, após sofrer impactos e prejuízos econômicos e sociais por mais de 35 anos, começou a contar com o aumento de 4,86% para 8% no repasse dos *Royalties* de Itaipu.

E não há como se esquecer da maior conquista, que foi a sanção presidencial do PLC 315/2009, que alterou de 45%

“ ————— ”

*A Frente Parlamentar Mista é uma garantia legislativa de luta por mais benefícios e pela manutenção dos direitos constitucionais dos municípios*

————— ”

para 65% os percentuais de distribuição da CFURH. Foi uma vitória esmagadora, que propiciou um incremento de 44% nas receitas oriundas da compensação financeira pelas áreas alagadas de 741 municípios com empreendimentos hidroelétricos. Além disso, ajudamos muito a AMUSUH no sentido de encontrar meios legais para auxiliar os governos a desburocratizar as legislações em relação ao uso múltiplo dos lagos das usinas hidroelétricas para fins da geração de renda pela aquicultura e pelo turismo. São muitas as conquistas. Essas são algumas das mais expressivas.

**AMUSUH | O senhor tem algum exemplo concreto de como essas conquistas aos municípios puderam beneficiar suas respectivas populações?**

**VALDIR COLATTO |** Vou utilizar como exemplo o estado de Santa Catarina, que foi onde construí toda a minha trajetória política e é minha base eleitoral. Antes da sanção presidencial do PL 315/2009, em 2017, o estado recebia como compensação financeira o montante de R\$ 30.758.826,79. Já em 2019, com o aumento dos repasses da CFURH para o estado, Santa Catarina recebeu R\$ 45.553.317,57. Ou seja, houve um aumento de 48,10% no recebimento desses recursos. Tudo isso pôde ser investido pelas prefeituras dos municípios do estado em políticas públicas de saúde, educação, saneamento, habitação, turismo, e por aí vai.

**AMUSUH | Que legado o senhor procurou deixar para o municipalismo e o País durante seus anos de gestão na Frente Parlamentar Mista?**

**VALDIR COLATTO |** O legado da luta pela permanência dos direitos adquiridos dos municípios, que já são muito prejudicados devido à perda da sua capacidade produtiva, por causa dos alagamentos ocasionados pelos lagos das usinas. É necessário fazer justiça ao Pacto Federativo. Os municípios geradores carregam em suas costas todo o peso social e político de manter viva e sustentável a matriz hidroelétrica do País, para o benefício de toda a população brasileira. Sem eles, o Brasil não

FOTO: ASCOM/AMUSUH



O então Presidente da Frente Parlamentar Mista discursa em um evento

se sustentaria e entraria em colapso, com prejuízos irremediáveis para toda a nossa sociedade em âmbito nacional.

Por isso, toda luta legislativa é necessária para garantir que os municípios não percam seus direitos constitucionais, duramente garantidos com muita batalha política e social, para que suas receitas sejam justas, pelo tanto que eles fazem pelo País. Além disso, minha experiência na Frente Parlamentar Mista me mostrou que não apenas é fundamental a união entre o Parlamento e os segmentos da sociedade civil, mas também a união entre os municípios geradores, que deveriam reconhecer sua força política e apoiar mais as entidades que lutam pelos seus direitos, que é o que a AMUSUH faz há quase três décadas.

**AMUSUH** | *A partir da sua experiência e da sua expertise alcan-*

*çadas durante sua gestão na Frente Parlamentar Mista, qual deverá ser o papel das gestões seguintes a partir do próximo governo? Ou seja, que desafios o senhor vê pela frente, a partir de 2023, que o senhor não teve durante a sua gestão?*

“  
*Espero que a atuação da nova configuração da Frente Parlamentar Mista possa ser de grande auxílio ao louvável trabalho que a AMUSUH realiza, assim como foi na minha época*  
”

**VALDIR COLATTO** | Cada época é única e exige de nós a energia necessária para atendermos a contento as necessidades que surgem. A vida é dinâmica e cada aspecto social e político traz, em si, carências que são peculiares a cada período vivido. As necessidades que se mostram hoje aos municípios não são muito diferentes das que eu vivi, mas cada contexto político traz novos desafios e renovadas formas de se adaptar ao cenário social, a fim de encontrar as mais adequadas soluções. Não posso afirmar o que a mudança de governo vai trazer em termos de influência na arrecadação dos municípios geradores de energia hídrica. Mas a realidade mais premente hoje é a necessária e urgente aprovação do PL 2918/21, que vai propiciar uma muito almejada reformulação da legislação do setor hidroelétrico. É um projeto de lei que objetiva ajustar o cálculo da CFURH, que está muito defasado, após mais de 20 anos de mudança no setor. Isso vai propiciar a justa isonomia da CFURH, em relação ao que efetivamente já ocorre em relação aos *Royalties* do petróleo e à CFEM, do setor de mineração. Espero que a atuação da nova configuração da Frente Parlamentar Mista possa ser de grande auxílio ao louvável trabalho que a AMUSUH realiza, assim como foi na minha época.

# FRENTE PARLAMENTAR MISTA

## *Desafios para 2023*

Em um ano no qual o novo Chefe do Executivo Federal toma posse e se inicia uma nova legislatura no Congresso Nacional, que desafios tem diante de si a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados?

**O**s municípios geradores de energia hidroelétrica iniciam o ano de 2023 com a expectativa do trâmite legislativo favorável do Projeto de Lei (PL) 2918/2021 no Senado Federal. Para isso, será fundamental a atuação legislativa da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes de Usinas e Alagados no Congresso Nacional, colegiado que por tantos anos tem oferecido um apoio imprescindível à AMUSUH em sua luta municipalista, além de ter rendido tantos frutos benéficos e tantas conquistas inéditas aos 741 municípios que sustentam a matriz elétrica hídrica do País.

Em meio a um ano com tantas expectativas, o Deputado Federal Sergio Souza (MDB/PR), que até o fim de janeiro deste ano ocupou o cargo

de Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes de Usinas e Alagados, deixa alguns importantes pontos de destaque do que se pode esperar do referido colegiado na atual configuração do Governo Federal em 2023.

“Entramos no ano focados na retomada do desenvolvimento do Brasil. Isso significa que nossas atividades, dos mais diferentes segmentos, precisam de uma boa dose de energia para se manter e crescer. E, para quem não sabe, a energia produzida pelas usinas hidroelétricas é fundamental para a vida de 200 milhões de pessoas, além de ser uma garantia de pleno funcionamento de inúmeros negócios. Diante da importância dessa fonte de energia, a AMUSUH e a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados seguem trabalhando firmes para representar, com excelência, os 741 municípios que comportam os empreendimentos em seus territórios”, afirmou o congressista.

Ele ressalta que são mais de 40 proposições em análise no Congresso Nacional, além do Código do Setor Elétrico, que foca nos dividendos enviados para os municípios de 21 estados. Insere-se também em meio a tantas proposições a

necessária análise legislativa do PL 2918/21.

“Nossos compromissos estão renovados para representar os mais de 43 milhões de brasileiros responsáveis direta ou indiretamente por mais de 60% da energia que vem da água e faz o Brasil avançar todos os dias. Desde que assumi o mandato de senador, em 2011, trabalho em parceria com a AMUSUH. Municipalista, sempre considere muito justa essa causa. O Brasil precisa, de alguma maneira, devolver aos municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados parte daquilo que eles nos cederam para que tivéssemos o que temos hoje”, destacou ele.

Para o deputado, a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados tem um grande trabalho pela frente neste fundamental ano de 2023. O desafio mais importante é certamente o trâmite legislativo do PL 2918/21 no Senado Federal. Como congressista e como alguém que assumiu com tanto protagonismo a Presidência da Frente Parlamentar Mista, o Deputado Federal Sergio Souza garante que “vamos fazer o máximo para atender de forma justa os municípios da AMUSUH. O municipalismo é o melhor caminho para melhorar a vida dos brasileiros”.

“*Vamos fazer o máximo para atender de forma justa os municípios da AMUSUH. O municipalismo é o melhor caminho para melhorar a vida dos brasileiros*”



**Deputado Federal  
Sergio Souza (MDB-PR)**

O Deputado Federal Sergio Souza (MDB-PR) foi Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados de 21/05/2019 a 31/01/2023



## REMUNERAR COM JUSTIÇA OS MUNICÍPIOS É UM DEVER CONSTITUCIONAL

FOTO: Roque de Sá/Agência Senado

**LUIS CARLOS HEINZE**  
(SENADOR DA REPÚBLICA)

**O**s recursos naturais são um patrimônio coletivo da humanidade. No caso do Brasil, a imensa disponibilidade hídrica nacional é também uma dádiva imensurável. Especificamente em relação à nossa matriz hidroelétrica, que é um modelo mundial, trata-se de um direito constitucional a compensação financeira aos municípios pela exploração hídrica para fins de geração de energia elétrica em seus respectivos territórios.

Por tal razão, é urgente o ajuste na metodologia de cálculo da CFURH, que está defasada e tem gerado uma perda de 30% nos valores dos repasses devidos aos municípios, o que está em desconformidade com o Art. 20 da Constituição Federal, que define a participação no resultado da referida exploração como um todo.

Para corrigir essa situação, com o apoio técnico da AMUSUH, apresentei ao Senado Federal o Projeto de Lei (PL) 2918/2021, que objetiva alterar as Leis 7.990/89, 9.648/98 e 8.001/90 para equilibrar as contas municipais em relação à CFURH, para que suas respectivas prefeituras possam disponibi-

“

*Com tais recursos, quantos quilômetros de rodovias poderiam ser recuperados? Quantos ônibus escolares poderiam ser adquiridos com o valor não arrecadado?*

”

lizar investimentos em saúde, educação e qualidade de vida às suas respectivas populações.

O texto, em síntese, estabelece que a compensação deve ser calculada com base na energia elétrica efetivamente gerada e não na energia regulada. A lógica é semelhante à metodologia empregada em relação aos *Royalties* do petróleo. O projeto também garante livre acesso às informações e aos documentos utilizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para acompanhar o cálculo, além de estabelecer prazos para a análise de contestações promovidas por estados e municípios.

Estudos realizados pela AMUSUH indicam que, de 2014 a 2018, por conta da referida defasagem, o Brasil deixou de arrecadar R\$ 2,4 bilhões, valor que é superior ao R\$ 1,4 bilhão investido para a formação em saúde em 2022. Com tais recursos, quantos quilômetros de rodovias poderiam ser recuperados? Quantos ônibus escolares poderiam ser adquiridos com o valor não arrecadado? Enfim, os entes federados (a União, os estados e, sobretudo, os municípios) não podem abrir mão desses recursos, que favorecem milhões de pessoas e o País como um todo, e não apenas um único segmento.

Mas a dificuldade de tramitação do PL 2918/21 no Congresso Nacional é uma realidade, pois devemos considerar que a última movimentação em torno de seu trâmite legislativo ocorreu em março de 2021. Para reverter essa situação, é necessária uma mobilização imprescindível, a fim de explicar o projeto para os parlamentares da 57ª legislatura e para a nova gestão do Executivo Federal.

“  
*Enfim, a União, os estados e, sobretudo, os municípios não podem abrir mão desses recursos, que favorecem milhões de pessoas e o País como um todo, e não apenas um único segmento*  
”

Nada de falas longas e burocráticas, com cálculos complexos. É importante trazer exemplos e fazer paralelos que possam envolver o público na luta por um direito que, ao longo dos anos, foi negado em sua integridade. Vamos debater e articular! Um gestor municipal precisa ir além da rotina massacrante e buscar corrigir injustiças tributárias.

Afinal, uma hidrelétrica gera impactos benéficos para um município? Se a resposta for positiva, venham comigo. É tempo de declarar apoio ao PL 2819/21 e fazê-lo acontecer. Lembrem-se da D. Maria, do Sr. José e da Joana, que batem às portas das prefeituras e clamam por qualidade de vida. Precisamos fazer justiça ao povo.

FOTO: Agência Senado



**Além de Senador da República, Luis Carlos Heinze (PP/RS) também é produtor rural e engenheiro agrônomo**



FOTO: Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil

# PL 2918/21

## *Um Projeto de Lei essencial para o setor hidroelétrico do País*

**Conheça em detalhes o projeto de lei formulado pela AMUSUH que objetiva corrigir a legislação do setor hidroelétrico e garantir mais recursos financeiros para todos os entes federados, principalmente para os municípios, que poderão destinar o incremento em suas receitas para aprimorar suas políticas públicas**

**PAULO CASTRO**  
(ASCOM/AMUSUH)

Desde o dia 23 de agosto de 2021, encontra-se protocolado no Senado Federal, ainda sem data de apreciação pelo plená-

rio, um dos mais importantes projetos de lei para a realidade da matriz hidroelétrica do País: o PL 2918/2021, assinado pelo Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS). Elaborado pela AMUSUH, após um longo e

detalhado estudo técnico referente ao atual setor energético hídrico brasileiro, o PL objetiva modificar dispositivos legais dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei 7.990/1989, para propor uma nova metodologia de cálculo

da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) (veja no quadro mais à frente as demais modificações propostas pelo projeto de lei).

Todavia, apesar de ser um projeto tão relevante para o Brasil, a demora injustificável do Senado Federal em apreciar a matéria durante todo este tempo tem adiado a destinação de um considerável incremento de recursos para a União, para 21 estados da Federação e, sobretudo, para os 741 municípios responsáveis pela geração de mais de 60% da energia elétrica de todo o País. Desde então, a AMUSUH realiza esforços incansáveis, perante o Parlamento, para a tramitação do PL, que se encontra parado na Mesa Diretora do Senado.



FOTO: AdobeStock

Se virar lei, o referido instrumento jurídico irá corrigir a defasagem provocada pela ultrapassada e equivocada legislação referente ao cálculo utilizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para

aferir a CFURH. De acordo com a Constituição Federal de 1988, a citada compensação é um direito dos entes federados que contribuem com a sua participação para a sustentação da matriz energética hídrica brasileira.

FOTO: Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil



Senador Luis Carlos Heinze, que subscreveu o PL 2918/21

“O que solicitamos? Que as lideranças das bancadas priorizem o envio e a análise do PL para apreciação pelo Plenário do Senado Federal. O projeto de lei vai propiciar que se cumpra o Artigo 20 da Constituição Federal em relação ao tema, de modo que haja justiça fiscal para todos os entes federados envolvidos: a União, os estados e, especialmente, os municípios”, afirma Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito de Ilha Solteira (SP) e Presidente da AMUSUH.

## A incoerência no cálculo dos recursos da CFURH

De acordo com o estudo técnico da AMUSUH referente à metodologia de cálculo da CFURH, foi demonstrada uma defasagem de 111,61% nos repasses da compensação financeira, como pode ser visto a seguir.

| Entes federados       | CFURH (2020)         | CFURH (PL 2918)      | Defasagem            |
|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Municípios: 741 (65%) | R\$ 1.071.688.444,45 | R\$ 2.271.974.262,81 | R\$ 1.200.285.818,36 |
| Estados: 21 (25%)     | R\$ 412.870.140,97   | R\$ 873.670.887,52   | R\$ 460.800.746,58   |
| União (10%)           | R\$ 165.127.435,02   | R\$ 349.480.846,08   | R\$ 184.353.411,07   |

“Acreditamos que a única solução é a promulgação do PL 2918, para atualizar e modernizar a legislação, de modo a corrigir a defasagem que a União, os estados e os municípios vêm sofrendo com a metodologia equivocada da ANEEL para o cálculo da CFURH”, destaca Te Rezinha Sperandio, Secretária-Executiva da AMUSUH.

Com o PL transformando-se efetivamente em lei, de maneira a respeitar o princípio da isonomia, a AMUSUH procura adequar a CFURH ao texto constitucional (“participação no resultado ou compensação financeira pela exploração”, Art. 20) no que se refere à receita correta da compensação devida, da mesma forma como é reali-

zado em relação à Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) e aos *Royalties* do Petróleo.

“Se a tramitação legislativa do PL permanecer emperrada do jeito que está, o mercado hidroelétrico brasileiro continuará destinando à iniciativa privada um montante consi-

FOTO: Paulo Castro/ASCOM AMUSUH



A equipe técnica da AMUSUH em reunião no MME, para deliberação sobre o PL

FOTO: Arquivo pessoal



Consultor José Fábio de Moraes Jr., um dos autores do estudo técnico que originou o PL 2918/21

derável dos recursos que são devidos aos entes federados. O Senado Federal não está priorizando uma pauta importan-

tíssima, sem considerar que a atual e equivocada lei do setor deveria ter sido alterada desde 1998. Afinal, o PL vem para cor-

rigir esse contexto descabido, de modo que cabe ao Congresso aprová-lo”, assevera a Secretária-Executiva da AMUSUH.



FOTO: AdobeStock

## ***Modificações propostas pelo PL 2918/21***

Para o *caput* do art. 3º da lei vigente, o PL propõe:

- I. a alteração da metodologia de cálculo da CFURH, para que esta seja rateada apenas entre a União e os entes federados que tenham suas áreas geográficas inundadas pelas águas de seus reservatórios ou que tenham instalações destinadas à produção de energia elétrica, de modo a permitir o abatimento apenas de tributos e empréstimos compulsórios da receita bruta total da venda da energia elétrica gerada por outorga;
- II. que a incidência da compensação se dê sobre a receita bruta total do gerador titular da concessão ou da autorização, de modo que sejam excluídos os tributos e empréstimos compulsórios;
- III. que seja cobrado do autoprodutor um percentual de 7% sobre a produção excedente da energia elétrica, com base no Art. 17 da Lei nº 9.648/98; e
- IV. estabelecer uma nova legislação para o setor hidroelétrico, não mais considerando o ultrapassado modelo verticalizado.

Com isso, ficaria revogado o atual mecanismo de equalização e uniformização das diferentes tarifas para criar uma tarifa de referência única. Isso significa que, doravante, haverá tarifas distintas, sobre as quais incidirá o percentual da CFURH, quer seja no mercado livre ou no mercado regulado ou cativo.

## ***Maior transparência no mercado hidroelétrico brasileiro***

O PL ainda trata de critérios de transparência, de acesso à informação pela sociedade e de um mecanismo de impugnação por parte dos entes subnacionais ou de entidades do Terceiro Setor perante a ANEEL.

De igual modo, o projeto de lei altera o dispositivo legal que isenta do pagamento da CFURH as pequenas centrais de geração de energia elétrica. A isenção se aplicará apenas àquelas centrais com capacidade instalada inferior ou igual a 5 megawatts, e não mais às de 10 megawatts.



## ***O que é CFURH e qual é sua importância para o setor hidroelétrico brasileiro?***

Durante os 17 meses e 21 dias de Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988), em pleno período de articulações políticas, formulação e promulgação da chamada Constituição Cidadã, a Carta Magna de 1988, os legisladores, a exemplo do que conceberam para os entes federados envolvidos com a extração de petróleo em plataformas continentais espalhadas pelo País, instituíram (mediante o § 1º do Art. 2º da Constituição Federal) uma “compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território”.

**A CFURH constitui uma compensação financeira pela utilização do território para a geração de energia hidroelétrica.**

A partir da promulgação da Emenda Constitucional (EC) 102/2019 (que produziu efeitos legais para o § 1º do Art. 2º) e da Lei 7.990/1989, foi instituída a CFURH, criando um encargo legal para os concessionários da geração hidroelétrica, em função da utilização dos recursos hídricos, mediante o pagamento à União, aos estados e aos municípios, pela participação no resultado da exploração ou compensação financeira decorrente da atividade.

A CFURH foi regulamentada pela Lei 7.990/1989, que determinou, para o seu cálculo:

- o percentual do valor da energia constante na fatura, excluídos os tributos e empréstimos compulsórios; e
- a Tarifa Atualizada de Referência (TAR), com base nas tarifas de suprimento “sobre toda a hidroeletricidade produzida no País”.

## A desverticalização do setor

Todavia, uma nova regulamentação, realizada pela Lei 9.648/1998, desverticalizou o sistema elétrico em geração, transmissão e distribuição, mas sem alterar a metodologia de cálculo da CFURH, o que trouxe discrepâncias para o cálculo da compensação para a União, os estados e os municípios. O principal motivo se deve à legislação ultrapassada e equivocada referente ao setor, pois erroneamente ainda considera o antigo modelo do setor elétrico (verticalizado, cujo concessionário detinha a geração, a transmissão e a distribuição de energia elétrica, sendo remunerado pela tarifa final da conta de energia ao consumidor).

Outro agravante para a situação foi a promulgação do Decreto 3.739/2001, que criou 12 encargos setoriais que se sobrepõem à Lei 7.990/1989, diminuindo os valores dos repasses aos entes federados. Ao perceber a inconstitucionalidade da situação, a AMUSUH impetrou uma ação judicial contra a ANEEL e a União, pedindo a anulação do Decreto 3.739/2001.



FOTO: AdobeStock



FOTO: Paulo Castro/ASCOM AMUSUH

A Secretária-Executiva da AMUSUH, Terezinha Sperandio, se reúne com representantes do governo estadual catarinense para sensibilizá-los a respeito da relevância do PL



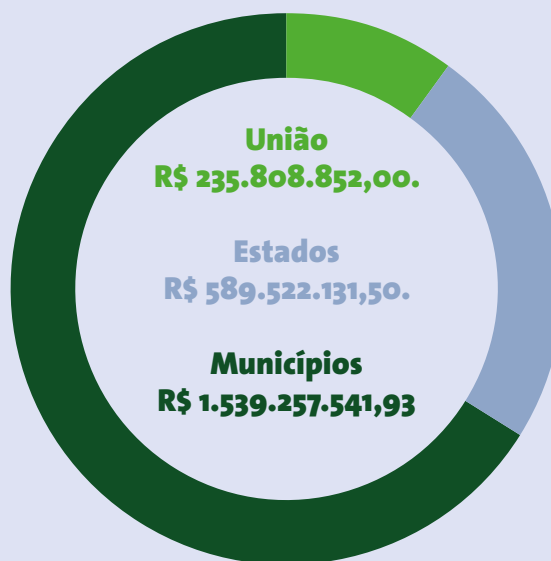
## A variável do mercado livre

Outro ponto a ser considerado é que a receita da energia gerada e vendida no mercado livre não é capturada pela atual fórmula de cálculo da CFURH para os entes federados. Ao detectar essa disparidade, a AMUSUH passou a atuar para modernizar a legislação e fazer valer o princípio de que a base de cálculo seja estabelecida de acordo com o Art. 20 da Constituição Federal.

No ano de 2022, possivelmente para amenizar o descompasso, a ANEEL reajustou em 10,25% o cálculo da TAR, passando de R\$ 76,00/MWh para R\$ 83,78/MWh. O reajuste aprovado corresponde à variação do IPCA nos 12 meses contados de outubro de 2020 a setembro de 2021.

## AMUSUH: estudo técnico sobre o setor

Em 2019, a Associação realizou um estudo técnico das usinas e dos lagos que compõem a matriz hidroelétrica do País e constatou as referidas discrepâncias referentes à legislação e que causam defasagens significativas em relação à CFURH a ser arrecadada pelos entes federados. O estudo calculou que, apenas entre 2014 e 2018, as defasagens de recursos decorrentes foram da ordem de R\$ 2,4 bilhões, o equivalente a 1/3 a menos do valor arrecadado de direito da União, dos estados e dos municípios, conforme pode ser visto no gráfico a seguir:



**“Se os senadores não derem a necessária importância ao PL, não será possível corrigir a defasagem provocada pela ultrapassada legislação sobre o tema, que insiste na utilização de um cálculo de repasse da CFURH que não tem base no que dispõe a Constituição Federal e é de direito dos entes federados, que são merecedores desse incremento em suas receitas, pelo tanto que fazem para sustentar nossa matriz hidroelétrica”,** finaliza Terezinha Sperandio, Secretária-Executiva da AMUSUH.

## Mensagem da AMUSUH para 2023

**N**os Evangelhos, mais especificamente na II Epístola de Timóteo, São Paulo afirma: “combati o bom combate”. Assim como o Apóstolo dos Gentios, também podemos afirmar o mesmo em relação a todas as lutas que enfrentamos nestes 29 anos de serviços prestados ao País.

Serviços que foram executados diuturnamente com excelência, integral dedicação, total responsabilidade e focados na nobre missão que nos foi confiada por nossos municípios parceiros.

Estamos cientes de que muitas outras lutas igualmente árduas nos aguardam neste ano em curso e, com certeza, continuaremos a “combater o bom combate”, na certeza da vitória. Assim como o êxito que alcançamos nas lutas anteriormente vividas, que posamos vencer as batalhas e os desafios vindouros de 2023.

Como mensagem especial para este novo ano, destacamos a importância do comprometimento dos municípios geradores de energia hidroelétrica para com os desafios que são comuns a todos nós.

Nesta oportunidade, é importante destacar que, dentre tais desafios, o principal é garantir a saúde fiscal dos municípios, bem como o recebimento de recursos mais justos para as nossas prefeituras, algo que a promulgação do PL 2918/21 poderá nos oferecer.

Neste diapasão, ratificamos que nossas conquistas só se tornarão possíveis com a necessária união de todos os municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados.

Uma união que tem que ser real e decorrente de uma constante participação municipalista, fiscalizadora das ações governamentais que podem causar um impacto negativo na qualidade de vida dos nossos municípios, para alcançarmos renovadas e importantes vitórias.

É isso o que a AMUSUH tem feito em quase três décadas de história. E é por isso que nós dizemos: busquem a representatividade política e legislativa da AMUSUH, porque nosso compromisso municipalista não se encerra com mais um triunfo alcançado.

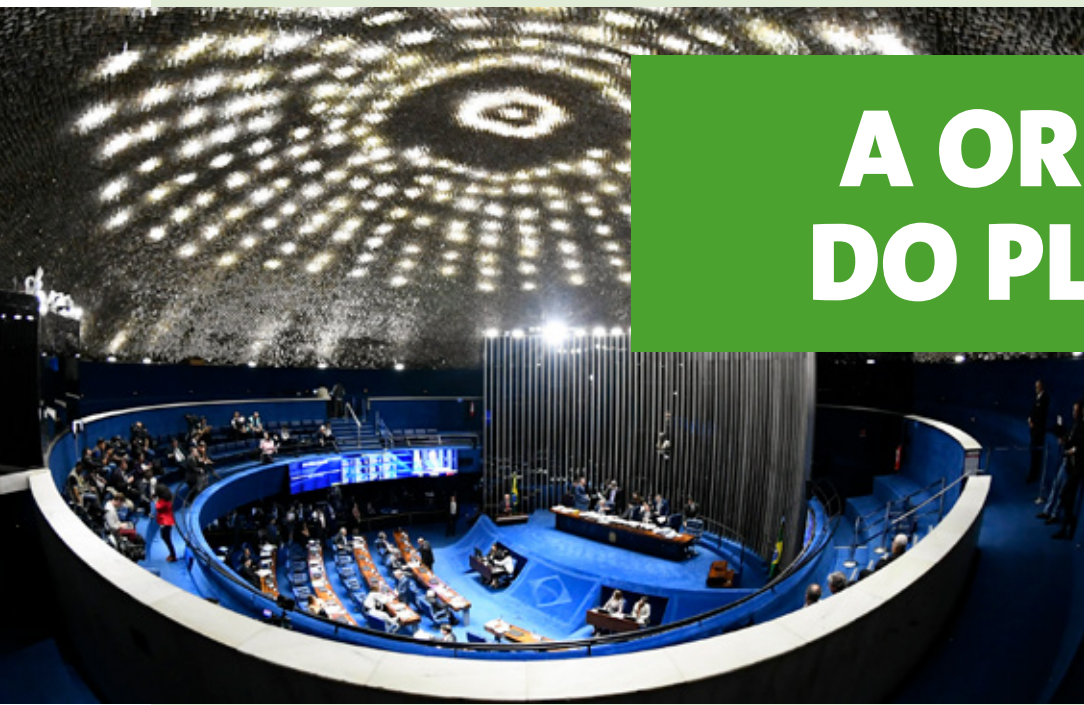
Ele é permanente, assim como deve ser a vigilância em torno de tudo o que pode representar uma ameaça para a garantia dos direitos constitucionais que tão duramente conquistamos com a promulgação da Carta Magna de 1988.

A todos aqueles que se unem agora a nós, sejam bem-vindos à nossa nobre causa municipalista. A todos aqueles que já partilham de nossas lutas, que possamos novamente, juntos, neste novo ano, “combater o bom combate”, assim como nos ensinou o Convertido de Damasco.

**Um feliz ano de 2023 para todos nós.**



**Terezinha Sperandio**  
Secretária-Executiva da  
AMUSUH



# A ORIGEM DO PL 2918

FOTO: Marcos Oliveira/Agência Senado

Desde agosto de 2021, o PL 2918/21 encontra-se em tramitação no Senado Federal

## Conheça em mais detalhes o Estudo Técnico da AMUSUH que originou o Projeto de Lei 2918/2021, subscrito pelo Senador Luis Carlos Heinze

JOSÉ FÁBIO DE MORAES JR.  
(CONSULTOR TÉCNICO/AMUSUH)

**A** CFURH representa um importante recurso consagrado pelo Art. 20, § 1º, do texto constitucional de 1988, que instituiu o pagamento de indenização aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios pelo aproveitamento dos recursos naturais nos territórios que tiveram áreas alagadas ou foram afetados pelos reservatórios das usinas hidroelétricas instaladas em suas localidades.

A AMUSUH, dentre outras atribuições, atua para garantir e melhorar essas receitas, a fim de zelar pelos legítimos interesses dos 741 municípios brasileiros que contam com empreendimentos hidroelétricos e alagados. Em abril de 2019, a AMUSUH, mediante contratação de consultoria da Tec Hidro Ltda., empresa que dispõe de corpo técnico de longa atuação no setor elétrico brasileiro, iniciou estudos para identificar as causas das discrepâncias que vinham sendo identificadas nos valores arrecadados da CFURH, com suas consequentes repercussões na distribuição dos recursos aos seus beneficiários (municípios, estados e União).

Desde então, foram realizados vários estudos pela consultoria, que vieram a demonstrar os fatores que ocasionam as perdas consideráveis nos valores da CFURH recebidos pelos entes federados. São fatores que caracterizam um desvio de finalidade da natureza constitucional do benefício, decorrentes de flagrantes distorções da legislação constitucional que o regulamentou, com a adição de valores de encargos que não têm aparo legal para compor o cálculo dos seus componentes.

Além disso, constata-se a claríssima caducidade da legislação, tendo em vista a nova estrutura do setor elétrico brasileiro, ocorrida desde 1989, que contou com considerável modificação na composição dos custos que são computados para o montante a ser recolhido dos agentes, em decorrência da geração de energia elétrica a partir do uso de recursos hídricos.

Como resultado, em 2019, a consultoria apresentou à AMUSUH uma proposta de projeto de lei que objetiva uma ampla revisão da legislação que regulamenta a CFURH, efetivada pelo PL 2918/2021, em tramitação no Senado Federal, de forma que a nova lei venha a corrigir a utilização de parâmetros e metodologias utilizados na sistemática de cálculo da CFURH, refletindo, assim, o real resultado e a justa participação dos entes federados no recebimento desse importante recurso constitucional, trazendo isonomia de entendimento e tratamento em relação às outras duas compensações financeiras instituídas pelo mesmo Artigo 20 da Constituição de 1988, uma relativa à exploração do petróleo (*Royalties*) – instituída pela Lei nº 2.004/1953 – e outra referente à exploração dos recursos minerais (CFEM) – instituída pela Lei nº 13.540/2.018. Como ambas já se referem ao “resultado” da exploração desses recursos, o entendimento

jurídico é que também a CFURH passe a ter os mesmos princípios legais.

Além disso, outros estudos continuaram sendo realizados pela consultoria desde 2019 até o presente ano de 2023, que constatarem as consequências negativas e os impactos incidentes nos repasses dos recursos da CFURH, devido às discrepâncias da legislação em vigor, que têm provocado enormes defasagens aos entes federados, inclusive à União e, principalmente, aos municípios, cujos efeitos são sentidos de forma ainda mais aguda por eles.

São estudos que registram informações e dados de fontes oficiais, que serviram para embasar a proposta do projeto de lei, além do fato de que atendem a questionamentos feitos por equipes técnicas dos órgãos envolvidos no tema (Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica e Congresso Nacional), que ocorreram nesse período.

Em suma, é de se observar o relevante papel da AMUSUH nas ações que vêm sendo empreendidas na defesa dos direitos adquiridos de seus municípios associados, com destaque para a atuação da Associação na tramitação do PL 2918/2021, que é de fundamental importância para o incremento de verbas destinadas às políticas públicas de todos os entes federados envolvidos.

**José Fábio de Moraes Jr. tem 42 anos de experiência em engenharia, com projetos relacionados à geração, transmissão e distribuição de energia e com o arcabouço regulatório do setor elétrico, com experiência nacional e internacional, adquirida em corporações estatais (Eletronorte, Eletrobrás e ANEEL) e privadas (Camargo Corrêa, Odebrecht e Bertin Energia)**



# LINDEIROS

## *Mais recursos para a população*

Saiba como, graças à atuação política, legislativa e representativa da AMUSUH, os municípios integrantes do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu tiveram um incremento considerável em suas receitas, principalmente Guaíra, que desde 2018 conta com mais recursos para investir em políticas públicas municipais

PAULO CASTRO  
(ASCOM/AMUSUH)

**F**undado em 1990, o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu surgiu devido a uma urgente necessidade de representação política que se apresentava para alguns municípios do Paraná e de Mato Grosso do Sul, cujos prefeitos viviam a expectativa de receber um legítimo incremento nos



FOTO: AdobeStock

*Royalties* da usina de Itaipu Binacional, devido à importância das receitas pelo alagamento de seus territórios. Sobretudo, tais gestores públicos careciam de um órgão que falasse em seu nome e lhes representasse perante os órgãos constituídos em nível municipal, estadual e até federal, defendendo especificamente os interesses dessa extensa região ribeirinha ao Lago de Itaipu.

Por isso, representantes de prefeituras municipais, câmaras de vereadores e associações



FOTO: ASCOM/Lindeiros

Sede de Lindeiros, no município de Santa Helena (PR)

comerciais se reuniram, juntamente com outras autoridades da região e da usina de Itaipu Binacional, e criaram o Conselho, no qual hoje estão representados 16 municípios: Mundo Novo (MS), Guaíra (PR), Marechal Cândido Rondon (PR), Santa Helena (PR), Missal (PR), São Miguel do Iguaçu (PR), Medianeira (PR), Santa Terezinha de Itaipu (PR), Diamante D'Oeste (PR), Terra Roxa (PR), Foz do Iguaçu (PR), Mercedes (PR), Pato Bragado (PR), Entre Rios do Oeste (PR), São José das Palmeiras (PR) e Itaipulândia (PR).

Assim, Lindeiros surgiu para promover o desenvolvimento socioeconômico urbano e rural de toda a vasta região que compreende o entorno da usina e de suas respectivas áreas alagadas, buscando fazê-lo de forma inte-

grada, respeitando as diferentes características de cada município, contando sempre com a parceria de representantes de Itaipu. É um objetivo de Lindeiros também contribuir para a promoção do desenvolvimento dos municípios, buscando, dentre outras atribuições: (a) fortalecer o caráter institucional do Conselho perante entidades governamentais e instituições de crédito e financiamento; (b) viabilizar e dar prioridade à execução de obras e serviços de interesse comum dos municípios; (c) promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento da região; e (d) incentivar a destinação dos recursos dos *Royalties* de Itaipu para a elaboração de projetos viáveis e eficazes para as populações de seus respectivos municípios.

## AMUSUH viabiliza grande conquista para Guaíra e os demais municípios lindeiros

Desde 2015, a AMUSUH e o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu firmaram uma parceria, com o objetivo de conseguir ainda mais representatividade política junto ao Governo Federal e o Congresso Nacional na defesa dos direitos dos municípios, devido à perda de suas terras produtivas.

A parceria buscava, sobretudo, a promulgação de uma lei que propiciasse uma mudança nos critérios de distribuição dos *Royalties* de Itaipu aos entes federados, a fim de propiciar uma distribuição mais justa desses recursos. No caso específico de Guaíra (PR), a situação era ainda pior, pois o município convivia há 35 anos com diversos impactos e prejuízos econômicos e sociais, infligidos pela perda do potencial turístico das Sete Quedas, depois da sua inundação para a construção da represa da usina de Itaipu.

Após uma incidência política e legislativa de muitos anos, a AMUSUH – com o apoio e a representatividade da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados no Congresso Nacional – conseguiu, enfim, a grande



Mais qualidade de vida e lazer para as crianças de Guaíra

vitória: a promulgação da Lei 13.661/2018, advinda do PLC 315/2009, que foi fundamental principalmente para os municípios lindeiros, uma vez que tiveram um incremento de 44% em suas receitas, a título dos *Royalties* de Itaipu. Somente como exemplo, entre julho de 2018 e julho de 2019, os municípios lindeiros deixaram de receber 45% para auferir 65% dos recursos por conta dos *Royalties*.

“A Lei 13.661/2018 foi a maior vitória da AMUSUH em todos os seus 29 anos de trajetória”, afirmou a Secretária-Executiva da AMUSUH, Terezinha Sperandio, resumindo o gran-

de feito político e histórico da entidade. “Foi uma luta muito grande para que os municípios lindeiros conseguissem uma conquista tão expressiva assim em relação ao incremento em suas receitas”, confirmou o Prefeito do Município de Guaíra, Heraldo Trento, que também é Presidente do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.

A tabela 1 (pg. 27) pode resumir como Guaíra foi beneficiada em suas receitas com o incremento por conta dos *Royalties* de Itaipu, após a transformação do PLC 315/2009 em lei, em 2018.

FOTO: <https://www.guaيرا.pr.gov.br>

**Tabela 1: Guaíra (PR): montante de recursos recebidos em *Royalties* de Itaipu**

|                                                       |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| 2017                                                  | R\$ 15.110.187,75 |
| 2018 (com efeitos da Lei 13.661, referente a 6 meses) | R\$ 19.353.860,61 |
| 2019 (com efeitos da Lei 13.661)                      | R\$ 27.285.937,62 |

Sobretudo, para o inédito feito alcançado por Guaíra, foi fundamental um verdadeiro exemplo de cidadania dos municípios do lago de Itaipu, pois sua união e solidariedade foram essenciais para lhe garantir justiça, uma vez que abriram mão de parte de seus recursos, advindos do turismo, para favorecer o município vizinho.

Já a promulgação da Lei 13.823/2019, que tramitou como PLC 94/2015, aumentou de 4,86% para 8% a participação de Guaíra no montante dos *Royalties* de Itaipu, como compensação pelas perdas de recursos que o município sofreu

no decorrer dos anos, o que possibilitou maior viabilidade financeira para os projetos implementados pela prefeitura.

“Isso sem deixar de mencionar a promulgação da Lei 14.011/2020, que permitiu a exploração dos espelhos d’água das represas dos municípios lindeiros, para a geração de renda pela aquicultura. Essas vitórias conquistadas pela AMUSUH permitiram um expressivo ganho de receitas, beneficiando 741 municípios, dos quais 347 pertencem à Bacia do Paraná ou contribuem com a formação do Lago de Itaipu”, destacou o Prefeito Trento.



FOTO: Prefeitura de Guaíra/PR

Prefeito Heraldo Trento, de Guaíra

“  
**A AMUSUH**  
*monitora todas as ações do Governo Federal, de modo a não só aferir os projetos políticos que beneficiam os municípios, mas de maneira a também lutar para evitar as eventuais leis que prejudiquem as receitas municipais*  
**(Prefeito Trento)**

FOTO: Prefeitura de Guaíra/PR



As áreas de cultura e esportes de Guaíra também foram beneficiadas

## Com mais recursos, mais benefícios à população

O Prefeito de Pato Bragado (PR), Leomar Rohden (apelidado de Mano), também enfatiza a importância dos ganhos de recursos dos municípios lindeiros como decorrência direta dos resultados auferidos pelas lutas políticas empreendidas pela AMUSUH. “Sabemos do grande compromisso que a AMUSUH tem com o municipalismo. É uma entidade que sempre nos apoiou muito”, afirmou o Prefeito Mano.

Segundo o gestor, com o aumento das receitas municipais,



FOTO: <http://www.patobragado.pr.gov.br>

Recursos auxiliam a área de educação do município de Pato Bragado

graças aos incrementos nos repasses dos *Royalties* de Itaipu para Pato Bragado, alcançados pelo mérito do trabalho incansável da AMUSUH perante o Congresso Nacional e o Governo Federal, “nós pudemos fazer importantes obras estru-

turantes no município para a melhoria da qualidade de vida da nossa gente”, destacou o Prefeito Mano, com o conhecimento de quem também já foi Presidente do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.

FOTO: <http://www.patobragado.pr.gov.br>



Prefeito Mano, de Pato Bragado (PR)

“ São muitos os ganhos em qualidade de vida para a população do nosso município, tudo porque aumentaram as nossas receitas, devido ao incremento nos *Royalties de Itaipu* (Prefeito Mano) ”

Como exemplos de obras municipais viabilizadas pelo fomento em suas receitas, o gestor ressaltou o fato de que Pato Bragado é possivelmente um dos primeiros municípios do País a ter 100% de iluminação de LED. “Além disso, obras de asfaltamento feitas no interior do nosso município também possibilitaram que hoje tenhamos uma ciclovia que integra 99% da área de Pato Bragado, interligando-o ao município de Marechal Cândido Rondon, sendo que toda a ciclovia conta com iluminação de LED”, afirmou ele.

O gestor ainda enumera diversos ganhos em qualidade de vida para o município. “Com os recursos, compramos vans para transportar pacientes para hospitais, equipamentos para a área de saúde, implementos agrícolas, maquinários para a Secretaria de Obras, além de caminhões. Também construímos uma rua coberta aqui, no centro da cidade, além de uma piscina aquecida e fechada para atender tanto crianças com dificuldades quanto pessoas no pós-cirúrgico, adultos com dificuldades, que necessitam de hidroginástica. São muitos os ganhos para o município, tudo porque aumentaram as nossas receitas, devido

ao incremento nos *Royalties* de Itaipu”, argumentou ele.

Ainda como parte do aumento da qualidade de vida da população de Pato Bragado, o Prefeito Mano destaca investimentos nas áreas de educação, emprego e renda, cultura, lazer e esporte, prestação de serviços e comércio, além da área social e da agricultura, que comanda praticamente uma grande parte da receita do município paranaense, por conta do agro-negócio e da indústria.

“É justamente esse trabalho notável da AMUSUH que nos dá a garantia e a certeza do compromisso que a entidade

tem com o desenvolvimento do País e o bem-estar da nossa população. Que Deus possa retribuir com muita saúde todo o trabalho incansável da AMUSUH a favor dos nossos municípios”, finaliza o Prefeito Mano.

“Portanto, não tenho a menor dúvida de que a AMUSUH hoje faz parte de um necessário controle social, que monitora todas as ações do Governo Federal, de modo a não só aferir os projetos políticos que beneficiam os municípios, mas de maneira a também lutar para evitar as eventuais leis que prejudiquem as receitas municipais”, complementa o Prefeito Trento.



FOTO: <http://www.patobragado.pr.gov.br>

O município de Pato Bragado atualiza sua frota de caminhões com os recursos



**AMVAP**

## **41 ANOS DE HISTÓRIA**

### **Conheça a entidade municipalista que é referência no Triângulo Mineiro e parceira da AMUSUH**

**LUIZ OTAVIO PETRI**  
(ASCOM/AMVAP)

**A** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP) está localizada na cidade de Uberlândia (MG), na região do Triângulo Mineiro. É uma entidade formada por 24 municípios, para os quais é uma grande referência, servindo de polo agregador para relevantes decisões políticas e administrativas, além de

debates que traçam diretrizes para os chefes do executivo municipal da região.

Ao longo de mais de quatro décadas, a entidade se consolidou como forte ponto de apoio para os prefeitos, reconhecida por sua importância na defesa da causa municipalista. Hoje, é considerada uma das mais atuantes no Estado de Minas Gerais e se fortalece na união com entidades representati-

vas, como a Associação Mineira de Municípios (AMM) e a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados (AMUSUH). Para seguir avançando, a AMVAP tem como maior instrumento de qualificação dos municípios os cursos e treinamentos para gestores, secretários e servidores. Dentro dessa proposta, promoveu avanços graças a uma intensa agenda de eventos, que

permitiu oferecer informações relevantes aos associados.

A AMVAP tem seu nome derivado da Bacia do Rio Paranaíba, que também abastece a região, sendo um dos principais afluentes do Rio Paraná e parte da sub-bacia do Rio São Marcos. A região também é marcada por hidrelétricas importantes para o Sistema Interligado Nacional (SIN). Economicamente, a bacia é marcada também pela mineração. A geração de energia elétrica por fontes hídricas é fundamental para o Brasil. Dentro da matriz energética do País, as usinas hidrelétricas (UHs) respondem por mais de 63% da energia gerada.

A bacia do Paranaíba possui diversas UHs, dentre as quais se destacam as que possuem maior capacidade produtiva, como São Simão, Itumbiara, Emborcação e Cachoeira Dourada. A UH de Emborcação é uma das principais obras da



Lindomar Amaro Borges, Presidente da AMVAP e Prefeito de Indianópolis (MG)

FOTO: Agência Midática

“ ————— ”  
*A AMVAP se fortalece na união com entidades representativas, como a AMUSUH*

Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), fruto de uma parceria entre a companhia, a Eletrobrás e o Governo

do Estado, que resultou no programa Minas-Luz (1981), para a ampliação do fornecimento de energia a comunidades carentes das zonas urbanas e rurais do estado. A inauguração da UH de Emborcação ocorreu no ano seguinte (1982). A obra está localizada em Araguaari (MG), mas alagou também áreas de outros municípios, todos associados à AMVAP e localizados na bacia do Rio Paranaíba, como Cascalho Rico, Douradoquara, Abadia dos Dourados e Estrela do Sul.



Área de atuação da AMVAP

IMAGEM: www.amvapmg.org.br

## A garantia de recursos a MG graças à atuação da AMUSUH

Em apoio ao cenário político, econômico e social do Estado de Minas Gerais, a AMUSUH tem uma participação importantíssima.

Atualmente, 21 municípios mineiros recebem recursos decorrentes do notável trabalho e da grande representatividade política e legislativa da AMUSUH em âmbito nacional.

Em 2020, graças à sua incansável atuação, a soma dos recursos garantidos a todos os municípios do estado mineiro alcançou a

cifra de R\$ 64.606.078,80, devido aos repasses referentes à CFURH e aos *Royalties* de Itaipu. Já em 2021, o valor foi de R\$ 49.230.754,70, também como montante da compensação financeira e dos *Royalties*.

Afinal, há quase 30 anos a AMUSUH atua com destaque no cenário político nacional para fazer jus aos legítimos interesses municipalistas, conquistando vitórias e garantindo os direitos constitucionais dos municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados.

FOTO: [www.amvapg.org.br](http://www.amvapg.org.br)



*“Graças à atuação da AMUSUH, que trabalha no fortalecimento dos entes federados, 21 municípios associados à AMVAP têm a garantia das suas receitas oriundas da CFURH e dos Royalties da Itaipu Binacional”*



FOTO: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

## O caso de sucesso de Cascalho Rico

Com apenas 3.071 habitantes aproximadamente, segundo o último Censo do IBGE, Cascalho Rico (MG) recebe, todos os anos, recursos da CFURH e dos *Royalties* de Itaipu. Entre 2020 a 2021, foram R\$ 9.836.475,74. De acordo com o seu Secretário de Finanças, Dário Borges Rezende, o montante é destinado para as políticas públicas municipais. “Pela lei, os recursos não podem ser usados para a folha de pagamento da prefeitura. Por isso, são utilizados em investimentos nas áreas de saúde, educação, cultura e social, entre outras. Uma parte expressiva dos recursos vai também para a

manutenção de estradas, para a construção de mata-burros, bolsões e o transporte de cascalho e insumo aos produtores, por exemplo. Ou seja, o que nos é repassado é destinado para vários serviços voltados para a melhoria da qualidade de vida da população”, declarou ele.

Para o Presidente da AMVAP e Prefeito de Indianópolis (MG), Lindomar Amaro Borges, município que, entre 2020 e 2021, recebeu R\$ 3.021.237,78 em repasses da CFURH e dos *Royalties*, o resultado da articulação política com lideranças de várias esferas do poder em Brasília (DF) foi

fundamental para que os municípios mineiros pudessem receber mais recursos e levar investimentos para suas populações. “A AMUSUH é uma associação que olha com muito carinho e critério os direitos de cada município sede de usina e de áreas alagadas. Esses benefícios são avaliados e, sempre que a entidade faz um trabalho de incidência política, obtém sucesso, porque se baseia em legislações pertinentes que favorecem os municípios. É uma entidade fundamental para termos a garantia dos direitos adquiridos para a melhoria das nossas receitas municipais”, afirmou o gestor.

“

*A AMUSUH olha com muito carinho e critério os direitos de cada município. Sempre que a AMUSUH faz um trabalho de incidência política, obtém sucesso, porque se baseia em legislações pertinentes que favorecem os municípios. É uma entidade fundamental para termos a garantia dos direitos adquiridos para a melhoria das nossas receitas municipais*

”



# AMUSUH

## *Quase três décadas de vitórias*

Durante os 29 anos de história da AMUSUH, que, em novembro deste ano de 2023, completa três décadas de intensa atividade política, legislativa e municipalista, muitas foram as conquistas da entidade. Nesta breve retrospectiva, são resgatados alguns momentos desta notável trajetória de serviços de excelência prestados pela AMUSUH aos entes federados e ao País



# 1993

## *Primeira grande vitória da AMUSUH*

Após grande incidência política, a AMUSUH influenciou a decisão do veto presidencial à emenda legislativa que alterava o direito dos municí-

pios a 3/4 do Valor Adicionado Fiscal (VAF) do ICMS pela geração de energia.

# 2003 a 2008

## *Reforma Tributária e o novo Código da Mineração*

A AMUSUH participou intensamente dos debates legislativos referentes à Reforma Tributária pela manutenção dos critérios do VAF do ICMS para os municípios. Além disso, com grande protagonismo, a entidade também esteve presente em sessões no Congresso Nacional nas quais se debateu a formulação do novo Código da Mineração, considerando que 60% dos municípios amparados pela AMUSUH também são mineradores.





2013

## *Criação da Frente Parlamentar Mista*

Depois de muita articulação política da AMUSUH, o Congresso Nacional aprovou a instalação oficial da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados, liderada pelo então

Deputado Federal Wilson Covatti. A iniciativa constituiu um apoio legislativo fundamental até então inédito e de extrema relevância para os municípios do segmento da geração de energia hídrica.

## *Rejeição legislativa unânime ao PLS 93/2012*

A AMUSUH atuou de forma decisiva para a rejeição do Senado Federal ao referido projeto de lei, que contava com a relatoria do então Sena-

dor Sergio Souza. O PL acarretaria perdas de receitas (99,35%) da CFURH e dos *Royalties* da Itaipu Binacional para os municípios.



## Rejeição legislativa unânime ao PL 6734/2013

Em decorrência de articulações políticas amplas da AMUSUH, a Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados rejeitou por unanimidade o projeto de lei, que retirava 10% dos direitos adquiridos dos municípios referentes à CFURH e aos *Royalties* da Itaipu Binacional, para constituir um fundo liderado pela União.



FOTOS: ASCOM/AMUSUH

# 2015

## Parceria com o MPA



A Associação assinou com o Ministério da Pesca e Aquicultura um termo de cooperação técnica, com o objetivo de fomentar a atividade nos lagos das usinas hidroelétricas, de modo a criar mais uma opção de renda aos municípios.



## Instalação da Frente Parlamentar Mista

Ocorria no ano de 2015 a reinstalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados, liderada pelo Deputado Federal Valdir Colatto, que tantas vitórias propiciou para o municipalismo.

# 2016

## *Sanção da MP 735/2016*

Em articulação com o então Deputado Federal José Carlos Aleluia, a AMUSUH conseguiu importante vitória: a sanção presidencial da medida provisória, que aumentou em 0,25% a parcela da CFURH aos municípios.



FOTOS: ASCOM/AMUSUH

# 2017

## *Nova batalha vencida sobre o VAF do ICMS*

A AMUSUH saiu vencedora em mais um capítulo referente à ameaça legislativa de retirar dos municípios os recursos relacionados ao Valor Adicionado Fiscal do ICMS sobre a geração de

energia, ao reverter no Congresso Nacional decisão sobre a matéria, que acarretaria perdas de até 70% nos repasses do referido imposto, referentes às usinas renovadas em regime de cotas.



# 2018

## Aprovação do PLC 315/2009

Após uma incidência legislativa de muitos anos, a AMUSUH alcançou sua maior conquista histórica: a sanção presidencial do citado PLC, que se tornou a Lei 13.661/2018, cujos efeitos legais aumentaram de 45% para 65% os valores nos repasses da CFURH e dos *Royalties* da Itaipu Binacional para os municípios.



## Rejeição do PLS 317/2011

Em novo protagonismo da AMUSUH no Congresso Nacional, foi rejeitado e arquivado o referido projeto de lei, o que evitou a perda de 50% da CFURH para os municípios com usinas novas em construção.

## Ação judicial para recuperar perdas da CFURH

Diante dos enormes prejuízos aos municípios, a AMUSUH acionou a União e a ANEEL na Justiça para suspender os efeitos legais da Resolução Homologatória 2.177, que diminuiu os valores referentes à Tarifa Atualizada de Referência

(TAR) da CFURH (de 93,35/MWh para 72,20/MWh). A ação da entidade também contesta a aplicação do Decreto 3.739/2001, que criou 12 encargos setoriais que se sobrepõem à lei.

# 2019

## *Fazendo justiça ao município de Guaíra*

A representatividade da AMUSUH e da Frente Parlamentar Mista no Congresso Nacional, somada ao verdadeiro exemplo de cidadania dos municípios do lago de Itaipu, foi essencial para garantir justiça ao município de Guaíra (PR), depois de mais de 35 anos de impactos e prejuízos econômicos e sociais infligidos pela perda do potencial turístico das Sete Quedas, após sua inundação para a construção da represa.

Sob a relatoria do Senador Fernando Bezerra, o PLC 94/2015, que se tornou a Lei 13.823/2019, aumentou de 4,86% para 8% a participação do município paranaense no recebimento dos repasses dos *Royalties* de Itaipu, como compensação pelas perdas.



FOTOS: ASCOM/AMUSUH



## *Instalação da nova Frente Parlamentar Mista no Congresso Nacional*

Liderada pelo Deputado Federal Sergio Souza, ocorria em 2019 a instalação da nova Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes

de Usinas Hidroelétricas e Alagados, que se destacou também ao promover mais união das forças políticas dos prefeitos com os parlamentares.



## *Desburocratização das legislações ambientais*



FOTOS: ASCOM/AMUSUH

Um estudo da AMUSUH objetivou elaborar o Cenário Atual do Marco Regulatório dos Usos Múltiplos das Águas dos Reservatórios das Usinas Hidroelétricas. O documento surgiu para diminuir a burocracia e tornar mais claras e transparentes as regras para a utilização das águas públicas da União, considerando-as primordiais para o fomento do turismo, do lazer e de projetos de implantação da aquicultura e da pesca esportiva.

## *Estudo técnico inédito demonstrou defasagem na CFURH*

A AMUSUH foi protagonista de um estudo técnico original sobre as usinas hidroelétricas e seus lagos, que constatou discrepâncias da legislação do setor elétrico que causam uma defasagem nos repasses da CFURH à União, aos estados e, em especial, para 741 municípios, chegando ao montante de mais de R\$ 1,2 bilhão só para os entes municipais em 2020.





**2020**

## ***Apoio vitorioso da AMUSUH para o uso múltiplo dos lagos***

Uma atuação decisiva da AMUSUH garantiu a promulgação do Decreto 10.576/2020 (que desburocratizou a legislação para a implementação da aqui-

cultura em águas da União) e da Lei 14.011/2020 (que dispensa a licitação para a implantação da aquicultura nos reservatórios das usinas).

## ***Participação na formulação do novo Código Brasileiro de Energia Elétrica***

A entidade também teve uma atuação legislativa notável nos debates do Congresso Nacional referentes ao novo Código Brasileiro de Energia Elétrica. A entidade articula alianças políticas para incluir no novo Código uma legislação que solucione a defasagem da CFURH.



## ***Os desafios da Reforma Tributária***

Nos debates do Congresso Nacional referentes à Reforma Tributária, a Associação também esteve presente, principalmente para impedir que dispositivos jurídicos da PEC 45 e da PEC 110 alterassem de maneira negativa as receitas fiscais dos municípios.

2021

## *A AMUSUH e a SAP celebram acordo de cooperação técnica*

No ano em questão, foi firmado um acordo de cooperação técnica entre a Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP) e a AMUSUH, para o desenvolvimento da aquicultura nos lagos das usinas.



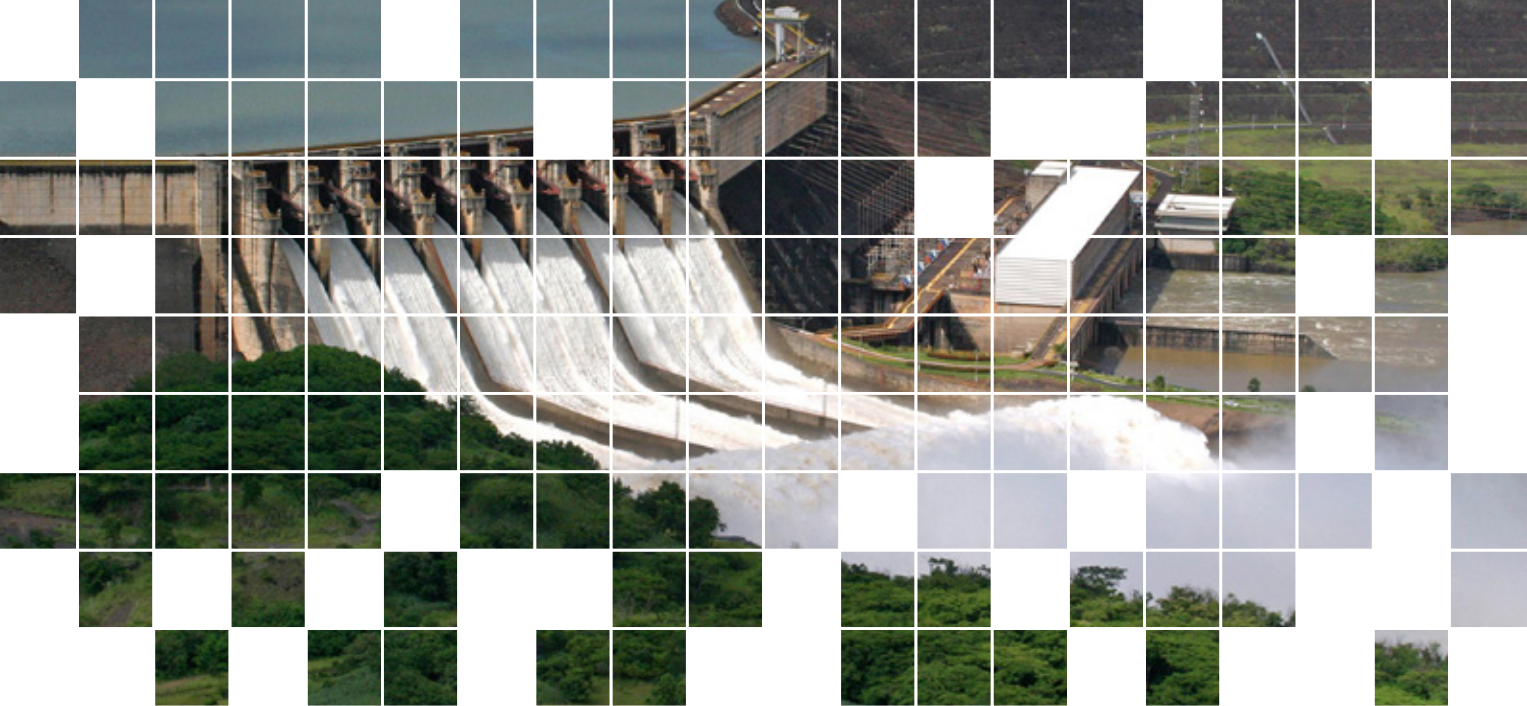
FOTOS: ASCOM/AMUSUH

## *Elaboração do inovador PL 2918/2021*

Um estudo técnico inédito da AMUSUH serviu de base para a elaboração do Projeto de Lei 2918/2021, que foi apresentado no Senado Federal pelo Senador Luís Carlos Heinze (PP/RS) e debatido em café da manhã com o Presidente da referida Casa Legislativa, o Senador Rodrigo Pacheco.

O PL objetiva corrigir a defasagem provocada pela ultrapassada e equivocada legislação do setor elétrico, de modo que o cálculo utilizado pela ANEEL para aferir a CFURH conte com parâmetros embasados na realidade do setor. O estudo da AMUSUH comprovou que a defasagem de recursos aos municípios alcança o montante de 111,61%.





# AMUSUH

Associação Nacional dos Municípios  
Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados

## SOMANDO VITÓRIAS E BATALHAS PELOS DIREITOS DOS MUNICÍPIOS GERADORES DE ENERGIA E ALAGADOS



AMUSUH - Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados

SAUS - Setor de Autarquias Sul | Quadra 04 | Bloco A | Salas 901 a 904 | Edifício Victoria Office Tower

Brasília/DF | CEP: 70070-934

Telefones: (61) 3224- 4747 | Cel. (61) 99551- 8922

E-mail: [amusuh@amusuh.org.br](mailto:amusuh@amusuh.org.br)

